

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(X) Bens () Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Aquisição de Material de limpeza para atender ao SAAE no ano de 2026.

2 - JUSTIFICATIVA:

Foi recebida a formalização de demanda contendo as explanações iniciais acerca da aquisição necessária para esta entidade.

Considerando que o tipo de material de limpeza e descartáveis, são amplamente utilizados no dia a dia dos Setores de Administração, Laboratório e nas ETA's, a aquisição do material, permitirá a garantia da manutenção e salubridade das dependências do SAAE. A ausência do material poderá prejudicar o andamento das atividades administrativas, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da Autarquia.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. A quantidade foi estimada com base nas aquisições dos anos anteriores e demandas dos setores e se encontra relacionada no Anexo deste Termo.

3.2. O custo estimado referencial da contratação é de **R\$ 5.276,84 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 10010000000 – Ficha: 07

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado no Largo Emilio David, s/n, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 **(Horário de seg. a sex., de 07h às 15h)**

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES
- 6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2026**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.
- 7.2. **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias após envio da Autorização de fornecimento.
- Indicação de marca modelo:** para esta contratação não haverá indicação de marca específica, porém, precisam ser de primeira linha e que esteja de acordo com as especificações solicitadas e no prazo de validade.
- Garantia:** Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21**, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:
- 7.5.1. Contrato Social ou equivalente;**
- 7.5.2. Alvará de funcionamento;**
- 7.5.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, expedida no ano em curso;
- 7.5.4. Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
- 7.5.5. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- 7.6.6. Prova de regularidade para com as Fazendas**
- Estadual e
 - Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 7.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

7.6.8. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: JOSIANE BRAVIM SELLA

Função/ Cargo: Assessoria

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Aos materiais, peças e equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-**

20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Graziela Josefa Paresqui
Gerente Administrativa – SAAE

ANEXO I

Item	Código	Especificação	Un	Quant.
01	2191	AGUA SANITARIA hipoclorito de sodio e agua, principio ativo: hipoclorito de sodio, teor de cloro aivo 2,0% a 2,5% p/p, embalagem de 2 litros	UN	06
02	2028	ALCOOL 70 elitico, embalagem de 1 litro, liquido.	LT	25
03	2205	AROMATIZADOR aerosol, fragancia lavanda, 432ml	UN	02
04	1391	COADOR DE PANO material: pano 100% algodão. cabo: plástico resistente ou madeira, cores variadas. tamanho: "grande", ou pelo número do filtro (ex: 103).	UN	04
05	1842	COLHER DESCARTÁVEL para refeição (prata) pct com 50un	PCT	02
06	2397	COLHER SOBREMESA DESCARTAVEL colher de sobremesa descartável (comprimento médio de 12 a 13 cm), material (geralmente poliestireno - ps), e capacidade volumétrica aproximada de 10ml pacote com 50 un	PCT	02
07	1837	COPO DESCARTÁVEL (200ML) modelo: transparente cristal; composição: poliestireno cristal, pelo processo de termoformagem; pct com 100un.	PCT	05
08	1420	CUMBUCA DESCARTAVEL para sobremesa; losa; 120ml; poliestireno; pct com 10 un	PCT	06
09	2396	CUMBUCA DESCARTÁVEL ISOPOR cumbcas descartáveis de isopor (eps) leves, atóxicas, 300ml e diâmetros que variam (ex: 14-15cm) e alturas de 4-5 cm pacote com 10 un	PCT	06
10	1793	DETERGENTE DE PIA detergente de pia; especificações técnicas: composição: tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; - embalagem: em polietileno virgem com tampa push pool; marcas de referência: limpol, ipê ou similares com a mesma qualidade. fragrância: neutra embalagem de 500ml	UN	30
11	2197	DISPENSER SABONETE LIQUIDO cor branco, material de platico resistente, instalacao pratica na parede, capacidade para 800ml liquido, tipo de dosagem com bomba manual, com viseira, com chave de segurança. altura: 40cm comprimento: 20cm / largura:40cm	UN	01
12	1808	ESPONJA DE AÇO PCT COM 08 UN esponja de aço pacote com 08 unidades	UN	08
13	1804	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE 10,9X7,2X2CM. PCT COM 4UN esponja multiuso dupla face medida: 10,9 x 7,2 x 2 cm; paconte com 4 un	UN	08
14	2193	FLANELA LARANJA material em algoao, tamanho 28 x 48	UN	25
15	1810	FRASCO BORRIFADOR frasco pet de 500 ml com válvula spray estilo borrifador	UN	04
16	1839	GARFO DESCARTÁVEL para refeição (prata) pct com 50un.	PCT	02
17	1811	LIMPA VIDRO limpa vidro tradicional 500ml	UN	06
18	1796	LIMPADOR DE USO GERAL limpador de uso geral: limpador limpeza pesada; uso geral; cloro ativo. embalagem de 500ml.	UN	20
19	1795	LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO ingrediente ativo, conservante, emulsificantes, sequestrantes, corretores de ph, solvente, fragrância: lavanda/floral, corante e veículo. ativo: cloreto de didecil amônio / cloreto de alquil dimetil benzil amônio. embalagem de 2 litros	UN	15

20	1798	LUSTRA MOVEIS composição: silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água. embalagem de 200ml.	UN	12
21	2204	MULTIINSETICIDA AEROSOL embalagem de 1 litro, eficácia: formigas, baratas, moscas, lagartas, aranhas, traças, cupins e outros insetos. 450ml	UN	04
22	2192	PANO DE CHAO pano alvejado, medida 50 x 75 a unidade	UN	15
23	1964	PANO PRATO ATOALHADO , 90% ALGODAO, 40X60CM pano prato atoalhado, 90% algodão, 40x60cm	UN	12
24	1836	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, NEUTRO. PCT COM 12 ROLOS folhas dupla camada, proporcionando mais conforto e resistência. 100% celulose virgem. cor: branco. textura: macia e absorvente. rolo pequeno com cerca de 30 metros de comprimento, largura de 10cm, com 12 rolos por pacote.	PCT	30
25	1987	PAPEL TOALHA 120 FOLHAS PCT. COM 02 ROLOS. papel toalha 20x22cm – folha dupla. pct. com 02 rolos.	PCT	25
26	1417	PRATO DESCARTAVEL térmicos; prato raso de 23cm; pct com 25 unidades material: poliestireno expandido (eps), popularmente conhecido como isopor, atóxico e higiênico. cor: branco	PCT	05
27	2212	REPELENTE ELETRICO - REFIL inseticida eletrico liquido refil cx com 2 unidades 45 noites compativel com o aparelho da marca	UN	10
28	1803	RODO PVC 40CM PUXA E SECA C/CABO com borracha dupla	UN	04
29	1809	SABAO EM PEDRA multiuso neutro. embalagem com 5 unidades - 1kg	UN	06
30	1806	SABAO EM PO alquil benzeno sulfonato de sódio; linear; bentonita sódica; carbonato de sódio; tripolifosfato de sódio; sulfato de sódio; silicato de sódio; 4:4 bis (2 sulfoesteril bifenil dissódico); pigmento azul 15; enzimas; cmc; perfume e água. contém: tensoativo biodegradável. embalagem de 1kg	UN	10
31	2194	SABONETE LIQUIDO 1L para uso diario, 1 litro, fragrância refrescante	UN	05
32	1423	SACO DE LIXO saco de lixo reforçado 100l – cor: preta; rolo com 30 un	RL	20
33	1504	TAPETE tapete de banheiro material absorvente e antiderrapante (algodão, microfibra), tamanhos padrão como 40x60cm	UN	06
34	1506	TOALHA DE MESA retangular para 6 lugares com tamanho 1,60 m x 2,20 m (ou similar) algodão (triline 100% algodão) cor: branco	UN	02
35	1422	TOALHA DE PAPEL intersanfonadas; 20 cm x 20cm; pact com 1000 folhas	PCT	09
36	1965	TOALHA PARA ROSTO, 100% ALGODAO, 50X80CM toalha para rosto, 100% algodão, 50x80cm	UN	12
37	1424	VASSOURA vassoura pelo sintético; 40cm; acompanha cabo vassoura pelo sintético 40cm (interna): cerdas macias de pet/pp, base plástica, para pisos delicados, sem cabo.	UN	04
38	1966	VASSOURA PIAÇAVA, CABO MADEIRA, NUMERO 5 cerdas naturais resistentes (piaçava), base de madeira ou chapa de metal (flandres), cabo de madeira liso e robusto (1,20m comum)	UN	06
39	0319	BALDE capacidade: 4l a 8l. com alça. material: plástico (polipropileno).	UN	06